



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.238, de 12 de fevereiro de 1.990.

"Autoriza cobrança de novas tarifas para o TRANSPORTE COLETIVO, e dá ou tras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Protocolado sob o nº 0298/90;

Considerando os vários aumentos havidos nos combustíveis, Lubrificantes, Peças, Pneus, etc..;

Considerando que, se mantido o valor da tarifa atual, será prejudicial à continuidade e à qualidade do serviço público;

Considerando ainda, ser um dever da Administração, assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato em seus Termos iniciais;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica autorizado um aumento de NCZ\$. 2,60 (Dois cruzados novos e sessenta centavos), sobre a atual tarifa que trata o Decreto nº. 3.228 de 15 de janeiro de 1.990, a qual passa a ser de NCZ\$. 6,00 (Seis cruzados novos), para a linha de ônibus que opera no Município, Concessionária VIAÇÃO SANTA NAJAT LTDA., a partir das 00:00 horas do dia 13 de fevereiro de 1.990.

ARTIGO 2º - As passagens escolares , continuarão a ser cobradas na base de 50% (Cinqüenta por cento) do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

Continua...



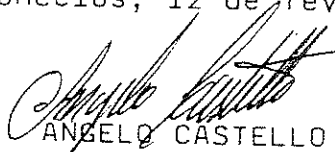
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

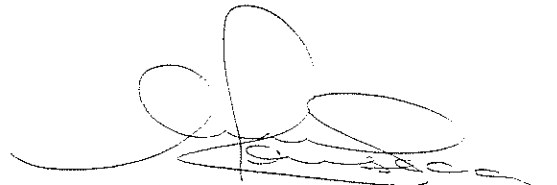
DECRETO Nº 3.238/90- Fls.02.

ARTIGO 3º - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada Ônibus e na Agência, TABELA onde venham indicados os valores das respectivas Tarifas.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de fevereiro de 1.990.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Trado no Departamento de Administração - Divisão Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

B.